



PROCESSO	2145789/2024
INTERESSADO	BRUNO RIBEIRO FIGUEIREDO MEIRA
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR
DELIBERAÇÃO Nº 298/2024 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 02 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs e dá outras providências;

Considerando a Lei nº. 12.378/2010 que diz em seu artigo 3º, que: *“Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”*;

Considerando que o artigo 5º da referida Lei nº. 12.378/2010 determina que *“Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”*;

Considerando a Lei nº. 12.378/2010 que em seu artigo 6º, define os requisitos para registro no CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR nº. 26/2012 e alterações, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Carmelina Suquerê de Moraes.

DELIBEROU:

- 1. ACOMPANHAR** o relatório e voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de registro profissional **DEFINITIVO** de diplomado no exterior, sem data fim, em nome de **BRUNO RIBEIRO FIGUEIREDO MEIRA**.
2. Encaminhe-se à Presidência do CAU/MT para ciência e posterior encaminhamento ao CAU/BR, nos termos do Anexo III da Resolução CAU/BR nº. 26/2012.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2024.

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carmelina Suquerê de Moraes	X			
Coordenador adjunto	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos				X
Membro	Ana Flávia Leão Preza	X			
Membro	Juliana Vilela	X			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

Data: 02/12/2024

Matéria em votação: REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO EXTERIOR

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Ausências justificadas dos Conselheiros Titulares Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Ana Cristina Soares de Lima, e do Conselheiro Suplente César Niccoli da Silva Mendes.

Condução dos trabalhos: Coordenadora Carmelina Suquerê de Moraes

Assessoria Técnica: Tiago Ito Eleodoro (Supervisor de Processos das Comissões)



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 14:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 04/12/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VILELA, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 04/12/2024, às 16:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **332C1889** e informando o identificador **0412616**.